

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/019/2011 – LUCAS BRANCO DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº AMB/019/2011, QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E LUCAS BRANCO DA SILVA – ME**, NA FORMA ABAIXO:

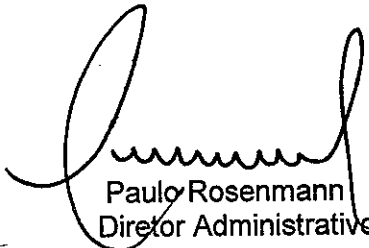
Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo a Contrato de Compra e Venda, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, nº 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **LUCAS BRANCO DA SILVA – ME**, situada na RUA PRINCIPAL, S/Nº, Bairro Cerrado, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP 83.590-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.602.632/0001-77, Inscrição Estadual 90564696-61, representada neste ato pelo senhor **LUCAS BRANCO DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Olivio Gabriel de Oliveira, s/nº, Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.754.064-8 PR e CPF 677.219.090-04, doravante denominada **COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº AMB/019/2011, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

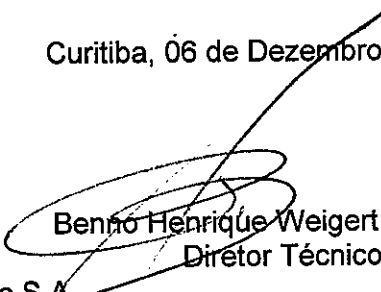
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga o prazo de retirada, conforme Cláusula Sétima do contrato original, para o período de 06 meses, de 01/12/2011 a 31/05/2012.

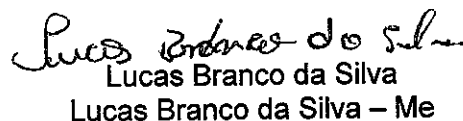
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº 019/2011, não alteradas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.


E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

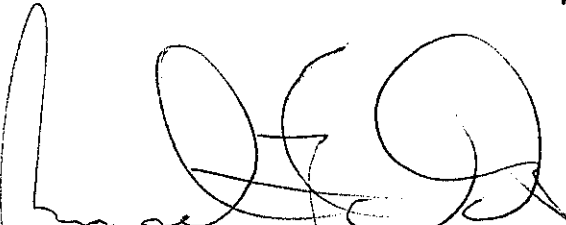
Curitiba, 06 de Dezembro de 2011.

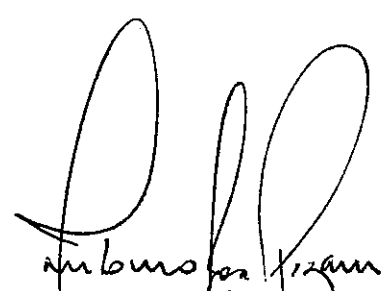
  
Paulo Rosenmann  
Diretor Administrativo-Financeiro

  
Benito Henrique Weigert Doetzer  
Diretor Técnico-Florestal  
Ambiental Paraná Florestas S.A.

  
Lucas Branco da Silva  
Lucas Branco da Silva – Me

  
1. Testemunha  
Alzir Granzer  
RG: 495251 PR  
CPF: 005.999.219-00

  
Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira  
OAB/PR 39.399  
Moser Advogados Associados

  
2. Testemunha  
Antonio José Pizani  
RG: 1.392.463-5 SSP-PR  
CPF: 234.908.889-87